



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [dae@uern.br](mailto:dae@uern.br)/[daeuern@gmail.com](mailto:daeuern@gmail.com)

EDITAL Nº 02/2018 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS
PRAE	01Vaga / Tarde	Comunicação Social
PRAE	01 Vaga / Horário a combinar	Educação Física (Bacharelado)
PRAE	01 Vaga / Horário a combinar	Educação Física (Licenciatura)

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica dos alunos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE/UERN.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

1.3. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- entrevista.

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.5. A jornada de atividade para o estágio de Comunicação Social será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no turno vespertino.

1.6. A jornada de atividade para o estágio de Educação Física será de 20 (vinte) horas semanais, com dias da semana variáveis de acordo com a necessidade da instituição e compromissos acadêmicos dos estudantes, a ser definido em Termo de Compromisso de Estágio.

1.7. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [dae@uern.br](mailto:dae@uern.br)/[daeuern@gmail.com](mailto:daeuern@gmail.com)

1.8. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.9. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	18/07/2018 a 27/07/2018
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	30/07/2018
Entrevistas	31/07/2018
Divulgação do resultado	01/08/2018

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de 18 a 27 de julho de 2018, das 8:00 às 17:00 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

- a) estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação em Comunicação Social ou Educação Física conforme quadro de vagas supracitado;
- b) não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não-obrigatório;
- c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

- a) apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;
- c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
- e) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples autenticada.

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

**Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE**

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN  
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: [dae@uern.br](mailto:dae@uern.br)/[daeuern@gmail.com](mailto:daeuern@gmail.com)

3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 31/07/2018, na sede da PRAE, por ordem de chegada dos candidatos.

#### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) possuir a maior idade;
- b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

#### **5 – DO RESULTADO FINAL**

5.1. O resultado da seleção será divulgado no 01/08/2018, no Portal da UERN e fixado no Mural da PRAE.

#### **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2018.

Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto  
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – PRAE